



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

CERTIFICO que na data 27/07/15
foi publicado no Placar Oficial (5º Termo Aditivo)
deste Município o (a) 5º Termo Aditivo
de nº 86/14 de 02/07/15
Secretário de Administração
Jurídica de

QUINTO TERMO ADITIVO SO CONTRATO DE
EMPREITADA GLOBAL N.º 086/2014.

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado na Rua Cônego Olinto, n.º 806, Qd. B Lt. 17 – Setor Estiva, nesta cidade, CEP 75.640-000, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSERVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.408.439/0001-09, localizada a Rua E-13 esquina com a Rua E-01, qd 56 Lt 17 – Setor Itanhangá II – Caldas Novas/GO, aqui representada pelo **Sr. Silvio Alberto Marques**, portador da C.I. N.º 179994 – 2º via -SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.º 039.073.091-20, residente e domiciliado em Caldas Novas/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o prazo de Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 086/2014 assinado entre as partes em **06/03/2015**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 04 de julho de 2015 até 03 de novembro de 2015, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 086/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se a prorrogação do prazo tendo em vista a não liberação do recurso até a presente data, portanto a empreiteira está aguardando pagamento para dar continuidade ao serviço.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 02 de julho de 2015.



MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**Amauri Ribeiro
CONTRATANTE**



**CONSERVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

01 Weslton E. Ferreira CPF: 007.623.441-05

02 Joarena B. Coetans CPF: 015.211.681-80